ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2019003 – Infraestrutura de TI

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação da solução de TI referente a infraestrutura tecnológica do Poder Judiciário, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor: Coordenadoria de Gestão de Serviço.

Data: 01/03/2019.

Nome da Aquisição: AQSETIN2019003 – Infraestrutura de TI.

Responsável pela Demanda: Stela Carmen Ferreira Lustosa

Matrícula: 935

E-mail do Responsável: stelacarmen@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7774.

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Agildo Caetano da Silva	**Matrícula**	800
E-mail	agildo@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7866
Integrante Técnico			

Nome	Glauber Lopes Rodrigues	**Matrícula**	9578
E-mail	glauber.rodrigues@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7804
Integrante Administrativo			
Nome	Werley da Silva Almeida	**Matrícula**	22722
E-mail	werley.almeida@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivo Estratégico do Requisitante	Id	Necessidades Elencadas no PETI
01	Aprimorar o atendimento de TIC	01	Prover melhorias nos serviços existentes para os usuários.
		02	Alinhar as pessoas às demandas de prestação de serviços.
02	Índice mínimo de disponibilidade de sistemas administrativos e judiciais	01	Facilitar o acesso de serviços disponibilizados pelo TJCE.
		02	Melhorar a produtividade.
		03	Garantir a infraestrutura de TIC adequada.
		04	Buscar a modernização contínua.
03	Índice mínimo de computadores com cobertura contratual	01	Garantir o percentual mínimo de computadores ativos com cobertura contratual.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Nos últimos anos, a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas.

5.1.2. Não é despropositado afirmar que boa parte da operação das atividades administrativas e dos processos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE opera por intermédio de equipamentos de informática.

5.1.3. No entanto, assim como a maior parte das tecnologias, estes equipamentos passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligado à modernização e à evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

5.1.4. Aliado a isso, com a ampliação do Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG) no interior do Estado do Ceará, que é uma solução de gestão de processos judiciais de forma totalmente eletrônica, surge ainda mais a necessidade de disponibilizar aos servidores do Poder Judiciário Cearense equipamentos computacionais atualizados tecnologicamente, em qualidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levando em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria grandes transtornos a sociedade.

5.2.2. Com base nisso, surge a necessidade constante de atualização tecnológica de tais equipamentos como: ***desktops***, ***nobreaks***, **caixas de som**, **gravadores de CD/DVD externos** e ***webcams***.

5.2.3. Esta solução, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade aos serviços públicos, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de equipamentos e proporcionando às equipes ferramentas modernas que auxiliarão da melhor forma a realização das tarefas.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. Esta solução se faz jus pela necessidade da atualização e/ou substituição dos microcomputadores antigos pertencentes ao TJCE que estão apresentando problemas, sendo que para muito destes há dificuldades de encontrar peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

5.3.2. Além disso, para a adequada utilização do SAJPG, faz-se necessária a disponibilização de uma infraestrutura tecnológica compatível com os requisitos MÍNIMOS definidos pela empresa Softplan, desenvolvedora do *software*, a saber:

- Processador Intel Core i3;
- Memória RAM 4 GB;
- Unidade de Disco Rígido 160 Gb, Serial ATA, 7.200 RPM;
- 40 GB de espaço livre no Disco Rígido;
- Placa de Rede Padrão PCI, *plug & play* 10/100/1000 Mbps;
- Placa de Vídeo padrão SVGA de 128 MB de memória de vídeo;
- Monitor LCD de 19”;
- Teclado padrão AT com 107 teclas, ABNT-2;
- Mouse;
- Portas USB 2.0 (ou superior);
- Padronizar o mesmo antivírus em todas as máquinas;
- Sistema Operacional *Windows 7* ou superior.

5.3.3. Estima-se a necessidade de 5.000 (cinco mil) computadores para substituir os microcomputadores ativos que estão com seus respectivos prazos de garantia vencidos (*vide* planilha abaixo), bem como, atender aos projetos detalhados abaixo.

Marca	Modelo	Fim da garantia	Quantidade
Lenovo	6234-ET1	21/10/2013	1.000
	3209-CE1	14/01/2016	1.000

Itautec	Infoway ST4265	19/03/2017	500
Positivo	Master D540	15/05/2018	1.136
PROJETOS			-
Juiz Leigo			100
Estagiários Pós Direito			240
Estagiários Pós Administrativo			50
SEJUD			460
Centrais de Atendimento SEJUD			56
CEJUSC			12
CRAJUBAR			95
Reserva Técnica			351
TOTAL			**5.000**

5.3.4. Com a implantação do processo eletrônico no interior do Estado do Ceará, ocorreram profundas mudanças nas atividades judiciárias desempenhadas pelos servidores e magistrados deste Tribunal, e uma dessas mudanças é a transição das atividades que vêm sendo realizadas de forma física nos autos, para a realização unicamente através dos computadores, o que demanda uma adequação para condições mais apropriadas para o desenvolvimento dessas atividades.

5.3.5. Diante disto, surgiu o recurso de se utilizar dois monitores de vídeo como forma de tornar o trabalho com os processos eletrônicos mais ágeis e seguros.

5.3.6. Antes da chegada dos processos eletrônicos, toda vez que era necessário praticar algum ato no processo, era preciso buscar cópias físicas ou digitais para redigir a peça. Hoje, com o processo eletrônico, esse recurso das cópias foi praticamente eliminado. Todas as peças processuais ficam digitalizadas em um sistema interno do judiciário e até mesmo os advogados podem ter acesso a esse material através do site do Tribunal de Justiça.

5.3.7. Justamente pela inviabilidade de cópias, é necessário ficar olhando e voltando à tela do documento para então escrever a peça. Isto, na prática, atravanca a redação e compromete o tempo e a produtividade do servidor. Com o recurso da tela dupla, o servidor pode reservar um monitor para o processo, enquanto o outro serve como o espaço de trabalho.

5.3.8. Outrossim, serão necessários mais 1.258 (mil, duzentos e cinquenta e oito) monitores de vídeo para compôr os microcomputadores adquiridos recentemente, através do processo administrativo nº 8523232-73.2018.8.06.0000. Assim, totalizando a necessidade de 11.258 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito) unidades de monitores de vídeo.

5.3.9. Em se tratando de infraestrutura de rede elétrica, no que se refere a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, o TJCE possui 1.929

(mil, novecentos e vinte e nove) *nobreaks* responsáveis por preservar o parque tecnológico das sucessivas quedas de energia, em especial no interior do Estado, que devido ao uso diário, os desgastes naturais de suas peças vêm ocorrendo gradativamente, ensejando assim na inutilidade dos mesmos. A tendência é que ocorram desgastes gradativos dos demais *nobreaks* com o passar do tempo.

5.3.10. Devido 100% (cem por cento) dos *nobreaks* pertencentes ao TJCE estarem com seus prazos de garantia expirados, o TJCE adquiriu em 30 de julho de 2018, 1.000 (mil) novos *nobreaks* de 1,2 Kva e 105 (cento e cinco) *nobreaks* de 2,2 Kva. No entanto, este quantitativo ainda é insuficiente para substituir todos os *nobreaks* do TJCE que não possuem garantia técnica. Desta forma, estima-se a necessidade de mais 5.000 (cinco mil) unidades de *nobreaks*.

5.3.11. Além das necessidades apontadas acima, devido a implantação do processo eletrônico no interior do Estado do Ceará, faz-se necessários novos gravadores de CD/DVD externos para serem utilizados no processo de gravação de audiências nos computadores que não possuem este recurso, como por exemplo as demandas requeridas nos processos administrativos nº 8500019-59.2019.8.06.0111 e 8500033-27.2019.8.06.0181.

5.3.12. As caixas de som e *webcams* baseiam-se à necessidade de implantação de sistema de videoconferência ponto a ponto no âmbito do Poder Judiciário Cearense, atendendo ao Provimento nº 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça (Processo nº 8503648-39.2018.8.06.0026), que trata da necessidade de equipar as unidades jurisdicionais com dispositivos aptos à transmissão de voz e imagem.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de atender às metas do planejamento estratégico;

5.4.2. Reduzir o número de processos relacionados à contratação de suprimentos de informática (peças de *hardware*);

5.4.3. Facilitar o trabalho de captura e armazenamento de atos processuais em áudio e vídeo, em especial depoimentos e interrogatórios;

5.4.4. Manter na Administração bens de TI atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;

5.4.5. Reduzir custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

5.4.6. Permitir que equipamentos como: *modens*, servidores de arquivos, *switches*, computadores continuem operando normalmente durante o período da autonomia elétrica

do *nobreak*;

5.4.7. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. Os bens pretendidos deverão ter prazo de garantia técnica especificado para cada item.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Esta solução atenderá aos servidores do Poder Judiciário Cearense que trabalham com processo eletrônico e necessitam de melhor desempenho de *hardware*.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. A solução de TI deverá ser implantada a partir de outubro de 2019.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Esta solução está relacionada com a meta do seguinte indicador 2015-2020:

6.1.1. **Indicador n.º 35:** Índice mínimo de computadores com configurações adequadas ao trabalho.

Meta: Elevar o índice em 52% até 2020.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 06 de maio de 2019

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 06 de maio de 2019